ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.341, DE 18 DE JULHO DE 1.988

Abre um crédito suplementar na Câmara Municipal.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil cruzados), destinado ao reforço da seguinte rubrica orçamentária do Legislativo:

1.1.1-4.1.2.0.03 -Aquis. de Veículos ..... Cz$ 349 .000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo primeiro desta Lei, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

1.1.1-3.1.1.1.4 - Subsídios dos Vereadores.....Cz$ 349.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração

Scanned by CamScanner